Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.615, de 20 de Junho de 1986.

Autoriza a aquisição de bens imóveis, por compra e dá outras providências.

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c .,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e êle Sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a adquirir imóveis, por compra de propriedade da Prefeitura Municipal Estância de Iguape, constante de 12 (doze) lotes da quadra 13(treze), do loteamento denominado " Balneário Municipal Vitoria ", matriculado sob nº89.871 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iguape; e mais 10 (dez) lotes da quadra 16 (dezesseis) do "Balneário Adriana", situados na Ilha Comprida, em zona urbana, distrito, no município de Iguape, sob transcrição nº19.989, livro 3-AE, fls.93 do CRI de Iguape, destinados a implantação de Colônia de Férias Municipal.

Artigo 2º - O valor da aquisição dos bens imóveis supra descritos, será igual ou inferior ao Laudo de Avaliação incluso e ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia retroage a partir de 07 de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade sp., 20 de Junho de 1986.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

AGENOR FLORA
Chf. Sec. Exp. Ger.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Exmo.Sr.Artur Hess

DD.Prefeito Municipal de Piedade.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Finalidade:-Aquisição de um imóvel para a implantação da Colônia de Férias aos Funcionários Públicos Municipais.

2.Caracterização do Imóvel:-

2.1 Identificação:- O imóvel objeto da Avaliação constituem em 10 (deis) lotes de terreno.

2.2 Localidade:- Os lotes em questão,estão localizados no Balneário Adriana,na Estância de Iguape,Comarca de / de Iguape,Estado de S.Paulo,com acesso pela Av.Rio de Janeiro e Av.Brasilia,da Quadra 16,compreendidos pelos lotes nºs. 5,6 7,8,9,20,21,22,23,24 da referida quadra.Tais avenidas não são pavimentadas,sendo que permitem o tráfego normal de veículos, durante o ano todo.Em relação à média regional,a sua situação de acesso é considerada boa.

2.3 Área:- A àrea total do imóvel,compreendida , pelos lotes citados no item anterior,é de 2.500,00 metros quadrados,com os seguintes limites e confrontaçoẽs: " Pela frente com a Av.Brasilia,onde mede 50,00 metros;50,00 metros tambem de frente para a Av.Rio de Janeiro,50,00 metros de um dos lados para os lotes 04 e 19 e do outro lado,onde mede 50,00 / metros para os lotes 10 e 25,perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

2.4 Melhoramentos Públicos:-De acôrdo com a vistoria feita no local constatamos,que nas referidas Avenidas existem rede de agua,rede de energia eletrica e rede telefonica.

2.4 Topografia:- O terreno é regular e em nível / com as avenidas.

3. Metodologia da Avaliação:-

3.1 Terra:-Fica claro que a terra deve ser avaliada segundo suas características particulares e específicas.

3.2 Preços Básicos:- A determinação dos preços básicos da terra foi feita mediante pesquisa verbal junto às / imobiliarias local.

4. Resumo da Avaliação:-

àrea do imovel:- 2.500,00 m2.

Valor Básico Unitário Encontrado:-cz$.240,00 / por m2.

Valor Total do imóvel:- cz$. 600.000,00,(sei-/ centos mil cruzados).

Dado por encerrada a presente Avaliação,permaneço ao inteiro dispor de V.Exa., para eventuais esclarecimentos.

Piedade 30 de Maio de 1986

Prefeitura Municipal de Piedade
Escritório Tec. de Planejamento
30/05/1986

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Exmo.Sr.Artur Hess

DD.Prefeito Municipal de Piedade.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Finalidade:- Aquisição de um imóvel para a implantação da Colônia de Férias aos Funcionários Públicos Municipais.

2. Caracterização do Imóvel:-

2.1 Identificação:- O imóvel abjeto da Avaliação, constituem em 12 (Doze) lotes de terreno.

2.2 Localização:- Os lotes em questão, estão localizados no Balneário Municipal Vitória, na Estância de Iguape , comarca de Iguape, Estado de S.Paulo, com acesso pelas Ruas 15, 16 e 3, da Quadra 13, compreendidos pelos lotes nº 02-03-04-05--06-07-44-45-46-47-48-49 da referida Quadra. Tais ruas não são pavimentadas, sendo que permitem o tráfego normal de veículos , durante o ano todo. Em relação à média regional, a sua situação de acesso é considerada boa.

2.3 Área:- A área total do imóvel, compreendida - pelos lotes citados no item anterior, é de 4.320,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:
" 72,00 metros de frente para a Rua 15; 72,00 metros também de frente para a Rua 16; 60,00 metros de um dos lados para os lotes 01 e 50; 60,00 metros do outro lado para os lotes 08 e 43 ; fazendo fundos entre si com a medida de 72,00 metros, perfazendo uma área de 4.320,00 metros quadrados."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

2.4 Melhoramentos Públicos:- De acôrdo com a vistoria feita no local constatamos , que nas referidas Ruas, não' existem rede de nergia elétrica, rede de agua e esgoto, guias e sarjetas e telefone.

2.5 Topografia:- O terreno é regular e em nível com a Rua.

3. Metodologia da Avaliação:-

3.1 Terra:- Fica claro que a terra deve ser avaliada segundo suas características particulares e específicas.

3.2 Preços Básicos:- A determinação dos preços básicos da terra foi feita mediante pesquisa verbal junto às - imobiliárias local.

4. Resumo da Avaliação:-

Área do Imóvel :- 4.320,00 m^2

Valor Básico Unitário Encontrado:- CR$ 14.000 por m^2.

Valor Total do Imóvel:- CR$ 60.480.000,-
(Sessenta milhões - quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).-

Dado por encerrada a presente Avaliação, permaneço ao inteiro dispor de V.Exa., para eventuais esclarecimentos.

Piedade, 06 de Fevereiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Piedade
Escritório Tec. de Planejamento
06/02/1985

João Carlos Leite de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE